



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 43/2017  
Processo Administrativo Nº 60550.014984/2016-87

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112498), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2017, publicada no Diário Oficial nº 226 de 27/11/2017, processo administrativo n.º 60550.014984/2016-87, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais elétricos destinados a atender às necessidades de manutenção e adequação da rede elétrica do Hospital das Forças Armadas (HFA) - Brasília-DF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR CNPJ/Fornecedor: IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ: 09.271.251/0001-85, Endereço: AV. DONA BELMIRA MARIN, Nº 315, BAIRRO GRAJAÚ, SÃO PAULO - SP, CEP: 048.46-010, contatos: (11) 3451-9758, E-mail: [imediato.eletrica@uol.com.br](mailto:imediato.eletrica@uol.com.br), representante: ROGÉRIO LEMOS FERREIRA, CPF: 281.373.348-23

	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
02	BOCAL SOQUETE EM PORCELANA, MODELO E-27, ROSCA DE LATÃO NIQUELADO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO, 4A/500V, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	PACO	SOQUETE	UND	650	-	1,54
05	CABO FLEXÍVEL, 1,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR AZUL	MEGA	CABO	ROLO	24	-	44,98
16	CABO FLEXÍVEL, 4 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR BRANCO	MEGA	CABO	ROLO	50	-	120,60
84	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL	OL	OL	UND	1.800	-	9,64

	220V, POTÊNCIA NOMINAL 9W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 6000						
90	LÂMPADA ELETRÔNICA AVANT COMPACTA, BULBO TRIPLO EM U, BASE E-27, 220 VOLTS, 20 WATTS, LUZ BRANCA, PERCENTUAL DE ECONOMIA 80%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8000 HORAS, CONFORME NBR IEC 901	LAMPADA	UND	700	-	8,92	
91	LÂMPADA ELETRÔNICA AVANT COMPACTA, BULBO TRIPLO EM U, BASE E-27, 220 VOLTS, 25 WATTS, LUZ BRANCA, PERCENTUAL DE ECONOMIA 80%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8000 HORAS, CONFORME NBR IEC 901	LAMPADA	UND	300	-	10,95	
98	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, AVANT FORMATO TUBULAR, BULBO LEITOSO BASE E-40, 220 VOLTS, 400WATTS, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15000 HORAS, CONFORME NBR IEC 60662	LAMPADA	UND	260	-	39,85	
107	MANGUEIRAS LUMINOSAS DELUM LED, ALTO BRILHO, COR BRANCA, 220 VOLTS, UNIDADE DE CORTE A CADA 2 METRO VIDA ÚTIL DE 100.000 HORAS, RESISTENTE A ÁGUA, ROLO COM 100 METROS	MANGUEI RA	UND	10	-	498,00	
108	PAINEL QUADRADO DE EMBUTIR SUPER LED 60 X 60CM, POTÊNCIA 60W. 6000K COM FONTE	ENT	PAINEL	UND	108	-	232,00
126	PROJETOR DE LED 30W 6000K, ENT	PROJETOR	UND	50	-	75,04	



	220V, IP 65							
128	PROJETOR DI LED 100W 6000K, 220V, IP 65	ENT	PROJETOR	UND	18	-	147,81	
142	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL 220V, POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	MAPETRON	RELE	UND	275	-	14,00	

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 23/11/2017 a 22/11/2018, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.
- 4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser
-------	------	---------------	----	-----	---------------------------

				adquirida decorrente de adesões.
HFA	02	BOCAL SOQUETE EM PORCELANA, MODELO E-27, ROSCA DE LATÃO NIQUELADO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO, 4A/500V, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	650	3.250
	05	CABO FLEXÍVEL, 1,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR AZUL	24	120
	16	CABO FLEXÍVEL, 4 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR BRANCO	50	250
	84	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220V, POTÊNCIA NOMINAL 9W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 6000	1.800	9.000
	90	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA, BULBO TRIPLA EM U, BASE E-27, 220 VOLTS, 20 WATTS, LUZ BRANCA, PERCENTUAL DE ECONOMIA 80%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8000 HORAS, CONFORME NBR IEC 901	700	3.500
	91	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA, BULBO TRIPLA EM U, BASE E-27, 220 VOLTS, 25 WATTS, LUZ BRANCA, PERCENTUAL DE ECONOMIA 80%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8000 HORAS, CONFORME NBR IEC 901	300	1.500
	98	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, FORMATO TUBULAR, BULBO LEITOSO BASE E-40, 220	260	1.300



		VOLTS, 400WATTS, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15000 HORAS, CONFORME NBR IEC 60662		
	107	MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED, ALTO BRILHO, COR BRANCA, 220 VOLTS, UNIDADE DE CORTE A CADA 2 METRO VIDA ÚTIL DE 100.000 HORAS, RESISTENTE A ÁGUA, ROLO COM 100 METROS	10	50
	108	PAINEL QUADRADO DE EMBUTIR SUPER LED 60 X 60CM, POTÊNCIA 60W, 6000K COM FONTE	108	540
	126	PROJETOR DE LED 30W 6000K, 220V, IP 65	50	250
	128	PROJETOR DE LED 100W 6000K, 220V, IP 65	18	90
	142	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL 220V, POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	275	1.375

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,



encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.





Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 23 de novembro de 2017.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**



**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS LTDA - ME**



**ROGÉRIO LEMOS PEREIRA**

Representante Legal

**Testemunhas:**



**KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial



**RICARDO BARBOSA MENA**  
Equipe de Apoio